



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fl. N.º 031

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.373 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.148, de 10 de março de 1976, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do seu Orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.1 - Iluminação Pública



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.373/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			280.800,00
4.1.0.0	Investimentos			280.800,00
4.1.1.0	Obras Públicas		280.800,00	280.800,00
	TOTAL:			280.800,00

ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.1 - Iluminação Pública

C Ó D I G O			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP		3.0.0.0	4.0.0.0	
09			ENERGIA E REC. MINERAIS	-	280.800	280.800
	51		Energia Elétrica	-	280.800	280.800
		327	Iluminação Pública	-	280.800	280.800
		1	Extensão da Rede	-	280.800	280.800
		011	TOTAL:	-	280.800	280.800



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.373/76)

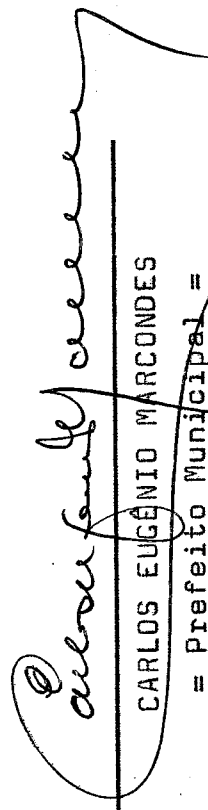
J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente crédito obter recursos para complementar as dotações orçamentárias de que dispõe a Administração para dar cumprimento aos programas elaborados com recursos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios no corrente exercício, inclusive reprogramação do saldo do exercício anterior, não aplicado, programas esses apresentados à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de março de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fl. N.º 034

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.373/76)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de março de 1976.

Maria José Galvão Giordani
MARIA JOSÉ GALVÃO GIORBANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=